

DECRETO Nº 20.582, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.434.458,28 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.434.458,28 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Crédito: 7701-15.0451.176.1767-ESPAÇOS PÚBLICOS

Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

4490 - INVESTIMENTOS 4.434.458,28

Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO 4.434.458,28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.